Protocolo 0015321619

#### DECRETO Nº 25.648, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera os itens IV, VIII e IX do Anexo I do Decreto nº 25.517, de 27 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

#### DECRETA:

Art. 1°Os itens IV, VIII e IX do Anexo I do Decreto n° 25.517, de 27 de outubro de 2020, que "Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2020, para Órgãos e Poderes do estado de Rondônia.", passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### "ANEXO I

### LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020

IV - até 29 de dezembro de 2020: liquidação de despesas do exercício;

VIII - 6 de janeiro de 2021: fechamento do SIAFEM/RO, exceto quanto aos ajustes de regularização de sequestros judiciais, bem como de rendimentos de aplicações financeiras do sistema previdenciário, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, que se estenderá, até o dia 10 de janeiro de 2020;

IX - 10 de janeiro de 2021: entrega à contabilidade do levantamento da dívida ativa e dívida passiva;

...."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 15 de dezembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2020, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

### **BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

### **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015322268

Decreto de 16 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2020, MARCIA CARVALHO GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador do Sistema de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015286339

Decreto de 16 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2020, MARCIA CARVALHO GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015286889

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de dezembro de 2020, publicado no diário oficial nº 245 de 16 de dezembro de 2020, que nomeou a contar de 1 de dezembro de 2020, LUCÉLIA RICARDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

	Onde se Lê	Leia-se
	LUCÉLIA RICARDO DA SILVA	LUCÉLIA RICARDO DA SILVA BARROZO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015301870

# Decreto de 17 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2020, BRENDO VIRICIO SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão